



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Ofício SG/COP/60
MG/efm

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

Magnífico Reitor,

Considerando as mais recentes informações sobre a evolução negativa da arrecadação do ICMS, a COP considera ser necessária uma nova avaliação sobre o impacto econômico-financeiro da proposta de criação da Unidade de Ensino Faculdade de Medicina da Bauru (FMBRU).

Desta forma, solicito que o item 1, relativo ao processo 2023.1.4154.1.5, que trata da proposta de criação da FMBRU seja retirado da pauta da 1.028ª sessão extraordinária do Conselho Universitário e retorne à COP para reavaliação.

Atenciosamente,

Maria Dolores Montoya Diaz
Presidente da COP

Exmo. Sr.
Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JUNIOR
Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA

INFORMAÇÃO Nº _____

FLS. N.º 308

Proc. N.º _____

Rub. _____

PROCESSO: 2023.1.4154.1.5**INTERESSADO:** REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**PARECER**

O processo trata da criação da Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de São Paulo, tendo sido analisado pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), com manifestação favorável, no que se refere ao mérito acadêmico, em reunião de 4.9.2023.

O processo retorna para reanálise da CAA, que reforça a aprovação quanto ao mérito acadêmico, mas complementa com manifestações específicas quanto às previsões para a categoria docente.

A futura FMBRU tem previsão de acomodar uma estrutura enxuta com 4 departamentos, a saber, o Departamento de Saúde Coletiva, Atenção à Saúde e Saúde Mental (com 5 divisões); Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente (com 5 divisões); Departamento de Clínicas Cirúrgicas (com 14 divisões); e o Departamento de Clínica Médica, Urgências, Medicina Diagnóstica e Terapêutica (com 11 divisões); com estímulo para organização de atividades e disciplinas interdepartamentais.

Está sendo planejado que a FMBRU tenha em torno de 105 docentes, com 20 em regime RDIDP, exclusivos do curso de medicina, sendo que 65 tem previsão de contratação nos próximos 10 anos e os demais até 2037 (fls. 94 e 95). Não foi apresentada uma estimativa do número de docentes que serão distribuídos entre os departamentos, nem de como está sendo prevista a organização desses departamentos de forma a respeitar o Artigo 57 (inciso II) do Estatuto da USP que rege sobre a formação de departamentos, sendo necessário uma estrutura mínima de 15 docentes para a criação e, nesta condição, ter até dois professores titulares por

departamento. Entre 2023 e 2027 a previsão é de contratar 34 novos docentes (fls. 94), considerando os 20 docentes já efetivos do novo curso de medicina, totalizarão 54 docentes. Portanto, a nova Unidade Acadêmica não teria número de docentes suficientes para, de imediato, constituir 4 (quatro) novos departamentos, respeitando as diretrizes previstas no Estatuto da USP.

No geral, a proposta necessita de uma revisão com relação ao número de docentes solicitados, pois há divergências de informações (fls. 85, fls. 86, fls. 89 e 90, fls. 94 e 95, e fls. 106) que impactam no cálculo do custo anual previsto.

A proposta prevê, ainda, que dos claros propostos para o período de 2023 a 2027, 10 (dez) sejam de Professores Titulares (MS-6) a serem distribuídos entre os departamentos. A médio e longo prazos, a nova Unidade Acadêmica tem previsão de distribuição dos docentes em 18 MS-6, 50 MS-5 e 53 MS-3 (fls. 94 e 95). É importante salientar que a progressão horizontal de MS-3 para MS-5, que efetivamente demonstra a existência de um conjunto de Professores Associados capacitados para concorrer ao cargo de Professor Titular, não ocorre logo no início da carreira, requerendo envolvimento com as atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa, extensão e gestão, portanto, o preenchimento de claros de Professor Titular em tão curto prazo, conforme previsto na proposta, não é tão simples.

As análises de solicitações de novos claros de Professor Titular realizadas pela CAA seguem os Critérios Gerais da USP e os Critérios da Unidade, aprovados pela Congregação e pela CAA, que primam pelo mérito acadêmico como princípio fundamental para a concessão do claro e a existência de massa crítica formada por, no mínimo, 2 (dois) Professores Associados habilitados para concorrer ao cargo colocado em concurso, ou seja, que atendam aos critérios estabelecidos pela Unidade.

A criação de uma nova Unidade Acadêmica da USP pode ocorrer com a previsão de claros de Professores Titulares, porém, esses claros permanecem no Banco de Cargos de Professores Titulares da USP e a concessão pela CAA está condicionada à existência de Professores Associados habilitados e ao mérito acadêmico.

Considerando o reduzido número de claros para Professores Titulares no Banco de Cargos de Professor Titular da USP, a necessidade de obedecer ao Estatuto da USP, com relação ao número de docentes para a instalação de um Departamento, e os critérios de mérito adotados para a aprovação de um novo claro de Professor Titular, a CAA opina pela reserva de 4 (quatro) novos claros de Professor Titular para a Faculdade de Medicina de Bauru, não condicionada a

liberação para o período de 2023 a 2027, mas ao mérito acadêmico, respeitando um número mínimo de docentes nos departamentos, conforme estabelece o Estatuto da USP.

A CAA sugere também que a estrutura departamental da nova Unidade Acadêmica FMBRU seja criada com dois departamentos, com grandes áreas que acomodariam as divisões dos quatro departamentos previstos e, à medida que as contratações forem acontecendo, os departamentos e suas estruturas seriam criados.

Comissão de Atividades Acadêmicas

São Paulo, 6 de novembro de 2023.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA****INFORMAÇÃO N.º** _____FLS. N.º 311

Proc. N.º _____

Rub. _____

PROCESSO: 2023.1.4154.1.5**INTERESSADO:** REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A CAA, em sessão realizada em **6.11.2023**, decide pela devolução dos autos ao Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de elaborar proposta para a criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo, para análise das recomendações constantes no parecer desta Comissão.

Encaminhem-se os autos à COP, para prosseguimento.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.



Marina Gallottini
Secretária Geral

Processo: 2023.1.4154.1.5

Interessado: Gabinete do Reitor

Assunto: Criação de Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru - FMBRU

Análise: O processo trata da criação da Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de São Paulo, tendo sido analisado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), com manifestação favorável em reunião de 19/09/2023.

Porém, como manifestado no próprio parecer "recomendamos que a COP venha a acompanhar o impacto econômico-financeiro através da evolução temporal destes indicadores periodicamente ao longo dos anos até que o desejado equilíbrio fique plenamente caracterizado"

O processo retornou para reanálise da COP em 05 de outubro de 2023, considerando as informações sobre a evolução negativa da arrecadação do ICMS, inclusive constantes do Informativo Codage nº 85, divulgado em 21/09/2023. Naquele momento, a COP considerou prudente realizar uma nova avaliação sobre o impacto econômico-financeiro da proposta de criação da Unidade de Ensino Faculdade de Medicina da Bauru (FMBRU).

O processo contém informação na folha 296 de que, no prazo de 5 anos seguintes a aprovação, as contratações seriam de 85 docentes e 58 servidores de nível técnico e 28 servidores de nível superior. Considerando a necessidade de alocação de Dotação Básica e Adicionais o funcionamento da nova unidade teria um custo anual estimado de R\$34.895.087,97. Por outro lado, na mesma folha do referido processo encontra-se a informação de que a desvinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais de Bauru (HRAC) gerará uma economia orçamentária de R\$ 36.452.925,30.

Os Informativos Codage nº 85 e nº 86, divulgado em 01/11/2023 mostram que neste ano de 2023, a arrecadação do ICMS tem permanecido sistematicamente em patamares inferiores tanto ao orçamento como à previsão informada mensalmente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de Paulo, que serve de base de cálculo para a quota-parte da Universidade a ser liberada.

Adicionalmente a esse contexto desfavorável, deve-se acrescentar a aprovação no dia 08 de novembro de 2023 no Senado de Proposta de Emenda Constitucional da Reforma Tributária, que pretende unificar tributos sobre o consumo, extinguindo o ICMS. Estimativas realizadas em Haddad, Araújo e Sacco(2023)¹ indicam que em termos de arrecadação tributária do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituiria o ICMS, ISS, IPI, PIS-PASEP e COFINS, a depender das condições que sejam estabelecidas, pode afetar a arrecadação do Estado de São Paulo.

¹ Haddad, E. A., Araújo, I. F., & Sacco, J. G. (2023). Reforma Tributária no Brasil: Impactos Regionais da PEC 45/2019 (No. 8-2023). Núcleo de Economia Regional e Urbana da Universidade de São Paulo (NEREUS).

Parecer: Considerando o contexto desfavorável da arrecadação atual de ICMS e as incertezas e riscos gerados pela tramitação da Reforma Tributária, condicionado à avaliação do mérito pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) e de aspectos legais pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR), manifesto-me pela devolução do processo ao interessado até que possa ser novamente avaliado quando as condições econômicas sejam mais favoráveis e a estrutura de financiamento da Universidade de São Paulo esteja mais bem definida de modo a garantir uma análise mais segura sobre os impactos econômico-financeiros para a USP decorrentes do projeto de criação da nova Unidade Acadêmica.



Profa Maria Dolores Montoya Diaz
Presidente da COP
Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da
USP
São Paulo, 13 de novembro de 2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA

INFORMAÇÃO Nº _____

FLS. N.º 314

Proc. N.º _____

Rub. _____

Processo: 2023.1.4154.1.5**Interessado:** RUSP

A COP, em reunião realizada em **14.11.2023**, aprovou o parecer da Senhora Presidente da Comissão que, considerando o contexto desfavorável da arrecadação atual de ICMS e as incertezas e riscos gerados pela tramitação da Reforma Tributária, condicionado à avaliação do mérito pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) e de aspectos legais pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR), manifestou-se pela devolução do processo ao interessado até que possa ser novamente avaliado quando as condições econômicas sejam mais favoráveis e a estrutura de financiamento da Universidade de São Paulo esteja mais bem definida de modo a garantir uma análise mais segura sobre os impactos econômico-financeiros para a USP decorrentes do projeto de criação da nova Unidade Acadêmica.

Encaminhem-se os autos ao GR.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.



Marina Gallottini
Secretária Geral

Bauru, 02 de fevereiro de 2024.

Of. nº GD/017-2024/FOB

Ref.: Proc. 2023.1.4154.1.5 - projeto de criação da Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU)

Ilustríssima Secretária Geral,

Vimos, por meio deste, dar continuidade ao projeto de criação da Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), após aceite das considerações da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), que considerando o contexto desfavorável de arrecadação do ICMS e as incertezas e riscos gerados pela tramitação da Reforma Tributária, condicionado à avaliação de mérito pela Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA) e de aspectos legais pela Comissão de Legislação e Recursos (CLR), e de Orçamento e Patrimônio (COP), manifestou-se pela devolução do processo à FOB para que pudesse ser novamente avaliado quando as condições econômicas fossem mais favoráveis e a estrutura de financiamento da Universidade de São Paulo estivesse melhor definida, a fim de se garantir uma análise mais segura sobre os impactos econômico-financeiros para a USP decorrentes do projeto de criação da nova Unidade Acadêmica.

Os apontamentos feitos pela CLR estão relacionados a alterações no Regimento Geral da USP e incorporação do Hospital das Clínicas de Bauru (HCB) como entidade associada, **após aprovação da criação da FMBRU pelo Conselho Universitário.**

Em relação aos apontamentos feitos pela CAA:

- 1- *“A futura FMBRU tem previsão de acomodar uma estrutura enxuta, com 4 Departamentos ... com estímulo para organização de atividades e disciplinas interdepartamentais.*

...Está sendo planejado que a FMBRU tenha em torno de 105 docentes, com 20 em regime de RDIDP, exclusivos do curso de medicina... Não foi apresentada uma estimativa do número de docentes que serão distribuídos entre os departamentos, nem de como está sendo prevista a organização desses departamentos de forma a respeitar o Artigo 57 (inciso II) do Estatuto da USP que rege sobre a formação dos departamentos, sendo necessária uma estrutura mínima para a criação e, nesta condição, ter até dois professores titulares por departamento. Entre 2023 e 2027 a previsão é de contratar 34 novos docentes (fls. 94), considerando os 20 docentes já efetivos do curso de medicina, totalizarão 54 docentes. Portanto, a nova Unidade Acadêmica não teria número suficiente de docentes para, de imediato, constituir 4 (quatro) novos departamentos, respeitando as diretrizes previstas no Estatuto da USP...

A CAA sugere que a estrutura departamental da nova Unidade Acadêmica FMBRU seja criada com dois departamentos, com grandes áreas que acomodariam as divisões dos quatro departamentos previstos e, à medida em que as contratações fossem acontecendo, os departamentos e suas estruturas seriam criados.

Em resposta a estes apontamentos, a nossa proposta é criar a **Unidade Acadêmica sem Departamentos nos primeiros anos**, à semelhança da EACH (Escola de Artes, Ciências e Humanidades). Esta nova abordagem permitirá o desenvolvimento de perspectivas inter, multi e transdisciplinares, bem como a procura da inovação do conhecimento, o que vem de encontro ao projeto político-pedagógico do curso. Em adição, haverá **economia de recursos em relação às verbas de representação para chefias e secretarias de departamentos** (R\$ 225.838,56 ao ano, correspondentes à verba de 4 chefias de Departamento e 4 secretarias de Departamento). Assim, no futuro, estimamos que, quando o corpo docente estiver em número maior que 50, podemos solicitar a criação de dois departamentos conforme sugestão da CAA.

2- "A proposta prevê, ainda, que dos claros propostos para o período de 2023 a 2027, 10 (dez) sejam de Professores Titulares (MS-6) a serem distribuídos entre os departamentos. A médio e longo prazo, a nova Unidade Acadêmica tem previsão de distribuição dos docentes em 18 MS-6, 50 MS-5 e 53 MS-3... As análises de solicitações de novos claros de Professor Titular

realizadas pela CAA seguem os critérios gerais da USP e os critérios da Unidade, aprovados pela Congregação e pela CAA, que primam pelo mérito acadêmico como princípio fundamental para a concessão e a existência de massa crítica formada por, no mínimo, 2 (dois) Professores Associados habilitados para concorrer ao cargo colocado em concurso, ou seja, que atendam aos critérios estabelecidos pela Unidade.

Considerando o reduzido número de claros para Professores Titulares no Banco de Cargos de Professor Titular da USP, a necessidade de se obedecer os critérios para a instalação de um Departamento e os critérios de Mérito adotados para a aprovação de um novo claro de Professor Titular, a CAA opina pela reserva de 4 (quatro) novos claros de Professor Titular à FMBRU, não condicionada à liberação para o período de 2023 a 2027, mas ao mérito acadêmico, respeitando um número mínimo de docentes nos departamentos, conforme estabelece o estatuto da USP.”

Acatamos a sugestão da CAA, sendo que os 10 (dez) claros de **Professores Titulares (MS-6)** anteriormente propostos para o período de 2023 a 2027, foram substituídos pela **reserva de 4 (quatro) claros para a FMBRU junto ao Banco de Cargos de Professores Titulares da USP**, cuja liberação será vinculada ao mérito acadêmico. Os cargos serão solicitados respeitando-se a proporção de 2 cargos de Professor Titular para cada 15 docentes na Unidade e de pelo menos 2 docentes habilitados para concorrerem ao cargo, que atendam aos critérios estabelecidos pela Unidade.

A **COP** manifestou-se pela devolução do processo à FOB até que pudesse ser avaliado quando as condições econômicas fossem mais favoráveis e a estrutura de financiamento da Universidade de São Paulo estivesse melhor definida, especialmente considerando o contexto desfavorável de arrecadação do ICMS e as incertezas e riscos gerados pela tramitação da Reforma Tributária. Neste aspecto, recentemente a Comissão de Educação do Senado apresentou uma **Emenda Constitucional**, que foi aprovada pelo Senado e na sequência pela Câmara dos Deputados, **preservando a receita e autonomia financeira das universidades paulistas diante da Reforma Tributária**, a saber: *“§1º As vinculações das receitas dos impostos previstas nos artigos 155, II, e 156, III, estabelecidas em legislação de Estados, Distrito Federal ou Municípios até a data de promulgação desta Emenda Constitucional serão aplicadas, em mesmo percentual, sobre a receita do imposto previsto no art. 156-A do ente federativo competente”*. Ressalte-se

que o imposto previsto no artigo 156-A é o IBS – Imposto sobre Bens e Serviços. Há ainda a necessidade de regulamentação estadual, mas já existe garantia constitucional de preservação da receita e estrutura de financiamento da Universidade de São Paulo. Em adição, conforme informativo da CODAGE nº88, de janeiro de 2024, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, a arrecadação do ICMS no estado de São Paulo foi superior aos valores previstos para o referido período de acordo com a LOA, indicando uma melhora no cenário econômico estadual, com um impacto direto na quota parte destinada à USP. Não obstante uma maior segurança em relação à fonte de financiamento da Universidade de São Paulo, foram enveredados esforços no sentido de se reduzirem os gastos de contratação com pessoal para a criação da FMBRU. No aceite do projeto, propomos **transferir para a futura FMBRU 58 servidores técnico-administrativos de nível técnico e 28 de nível superior ora lotados no HRAC**, que se encontram prestando serviços para o HCB em funções compatíveis com a necessidade da futura FMBRU, após terem assinado o termo de anuência, ao invés de contratar novos servidores. Isso gerará uma **economia anual de R\$ 13.100.083,00. Apenas com esta medida, reduz-se em cerca de 40% o impacto econômico-financeiro para a USP decorrente da criação da nova Unidade Acadêmica relacionado a despesas com pessoal e dotação básica e adicionais. (Tabela 01)**

Tabela 01 – Nova proposta com a incorporação dos funcionários do HRAC

DESPESAS COM PESSOAL		
A) Categoria	Quantidade	Custo anual
Docentes	85	R\$ 19.495.004,43
Servidores:		
- Nível Técnico (Incorporação HRAC)	58	Custo anual já está na folha de pagamento da USP e não haverá reposição para o HRAC.
- Nível Superior (Incorporação HRAC)	28	Custo anual já está na folha de pagamento da USP e não haverá reposição para o HRAC.
SubTotal		R\$ 19.495.004,43
B) Dotação básica e adicionais		R\$ 3.300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 22.795.004,43

Outra mudança feita em relação ao projeto anteriormente apresentado diz respeito ao **cronograma de contratação docente**. Estamos propondo um **cronograma sustentável de contratação docente, sem onerar a folha de pagamentos da USP. A regra de contratação será baseada nas perdas de servidores técnico-administrativos do ano anterior**. Conforme existir a saída de servidores HRAC e desoneração da folha de pagamento da USP, sem reposição, iremos propor a abertura de claros docentes no ano seguinte. Por exemplo, utilizamos o valor de R\$ 229.352,99 anuais para cada docente contratado (www.drh.usp.br janeiro de 2024) e um valor médio anual de R\$ 212.428,83 para cada servidor que sair da folha de pagamento do HRAC por aposentadoria/demissão (www.drh.usp.br janeiro de 2024). Em 2023, tivemos a saída de 18 servidores técnico-administrativos, sendo apenas 3 deles por aposentadoria

compulsória. Isto gerou para 2024 uma redução média de R\$ 3.823.718,95 na folha de pagamentos da USP, levando em consideração que esses servidores não serão repostos pela universidade e sim pela Secretaria de Estado da Saúde (SES). Esse valor de R\$ 3.823.718,95 nos permite contratar 16 docentes em 2024. Utilizando um cenário conservador, com um teto de no máximo dez docentes novos ao ano, considerando apenas as aposentadorias compulsórias previstas para os anos subsequentes, conseguimos diluir a contratação dos 85 docentes pretendidos para os próximos **12 anos (Tabela 02)**, a partir de 2024, **sem onerar a folha de pagamento da USP**. Com base nos dados de 2023, certamente haverá aposentadorias de servidores por outros motivos, além das aposentadorias compulsórias, elevando ainda mais o potencial de contratação de docentes sem prejuízo à folha de pagamento. A partir de 2036, quando o quadro docente da FMBRU estiver completo, todos os servidores que se aposentarem do HRAC, deixarão um saldo positivo para a folha de pagamentos da USP, que poderá beneficiar toda a universidade, assim como já aconteceu com as aposentadorias/demissões de 2022, que já beneficiaram todas as unidades/institutos.

Gostaríamos de destacar que, quer o curso de Medicina permaneça no formato de curso, quer seja criada a FMBRU, a necessidade de contratação dos 85 docentes é a mesma. O curso não se sustenta com os 20 docentes atuais. Deve ser reforçado que não há custo adicional para a folha de pagamentos da USP para esta contratação, uma vez que a mesma está sendo proposta em 12 anos, de forma totalmente sustentável, com base nas aposentadorias, sem reposição, de servidores técnico-administrativos do HRAC. A criação da FMBRU é fundamental para que a USP cumpra a sua parte no Acordo de Cooperação feito com a Secretaria de Estado da Saúde, que assumiu as atividades assistenciais do HRAC e colocou em funcionamento o Hospital das Clínicas de Bauru, para dar apoio ao curso de Medicina. Precisamos honrar este compromisso.

Tabela 02 – Cronograma de contratação de docentes para a FMBRU sem onerar a folha de pagamento da USP, baseado na liberação de recursos com previsão de saída de funcionários do quadro de funcionários HRAC nos próximos anos.

Ano	Aposentadorias Compulsórias previstas*	Recursos Liberados - RH – HRAC - Saídas Compulsórias	Número possível de contratação docente sem Onerar a Folha da USP com teto de 10 ao ano.	Número acumulado possível de contratação docente sem Onerar a Folha da USP.
2022	13**			
2023	18**	R\$ 3.823.718,95	10	10
2024	3***	R\$ 637.286,49	9	19
2025	1	R\$ 212.428,83	1	20
2026	5	R\$ 1.062.144,15	5	25
2027	4	R\$ 849.715,32	4	29
2028	3	R\$ 637.286,49	3	32
2029	4	R\$ 849.715,32	4	36
2030	3	R\$ 637.286,49	3	39
2031	6	R\$ 1.274.572,98	6	45
2032	5	R\$ 1.062.144,15	5	50
2033	15	R\$ 3.186.432,46	10	65
2034	8	R\$ 1.699.430,65	7	72
2035	17	R\$ 3.611.290,12	8	80
2036	16	R\$ 3.398.861,29	5	85

*Dados coletados www.drh.usp.br Janeiro de 2024.

**Nos anos de 2022 e 2023 estão lançados o total de servidores técnico=administrativos que saíram do HRAC.

*** Em Janeiro de 2024 já saíram dois funcionários e há mais um em tramitação de desligamento por idade

Certos de que as mudanças efetuadas atendem aos anseios da CAA, da COP e da Universidade de São Paulo, apresentamos o projeto reestruturado e solicitamos que seja novamente apreciado pelo douto Conselho Universitário.

Cordialmente,

Prof. Dr. Tales Rubens de Nadai

Presidente do Grupo de Trabalho (Portaria 276, de 18/04/2023)

À

Profa. Dra. Marina Gallottini

Secretária Geral da USP

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA**FLS. N.º 323

Proc. N.º _____

Rub. _____

PROCESSO: 2023.1.4154.1.5
INTERESSADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PARECER

O processo trata da criação da Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de São Paulo, proposta por Grupo de Trabalho constituído na Portaria nº 276 de 18.4.2023.

Em uma primeira etapa de manifestações, atendendo à solicitação da douta Procuradoria Geral (PG), a proposta obteve manifestações favoráveis da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), em 4.9.2023, no que se refere ao mérito acadêmico; da Comissão de Legislação e Recursos (CLR), em 13.9.2023; e da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), em 19.9.2023. Não obstante a aprovação por todas as comissões, a COP, preocupada com a evolução negativa da arrecadação do ICMS, considerou prudente uma reavaliação do impacto econômico-financeiro da proposta de criação da Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), sendo assim solicitou ao M. Reitor que o assunto previsto para discussão na 1.028ª sessão extraordinária do Conselho Universitário fosse retirado de pauta e retornasse à COP para reavaliação. Com o intuito de auxiliar o GT e a Unidade proponente a encontrar saídas que não alterassem o mérito acadêmico e contemplasse as eventuais sugestões da COP, a CAA também solicitou que o item voltasse à discussão e, em 6.11.2023, aprovou as seguintes recomendações:

A proposta da nova UA-FMBRU tem previsão de um total de 105 docentes, com 20 em regime RDIDP já contratados, exclusivos do curso de medicina, com expectativa de contratações de 85 novos docentes até 2037. Entretanto, não foi apresentada uma estimativa do número de docentes que serão distribuídos entre os departamentos, nem de como está sendo prevista a organização dos departamentos de forma a respeitar o Artigo 57 (inciso II) do Estatuto da USP que rege sobre o número mínimo de docentes necessários para a formação de um departamento. Em vista disso, a CAA sugeriu que a estrutura departamental seja criada com 2 (dois) departamentos, com grandes áreas que acomodariam as divisões dos 4 (quatro) departamentos anteriormente definidos.

Com relação a esta sugestão, o GT considerou a criação da UA-FMBRU sem departamentos nos primeiros anos e, à medida que o corpo docente for sendo contratado, a posterior solicitação de 2 (dois) departamentos. A CAA não identifica problemas nesta mudança de organização, visto que está aderente ao projeto político-pedagógico do curso, com vista ao desenvolvimento de perspectivas inter, multi e transdisciplinares.

Dentre os 105 docentes previstos para compor o quadro da UA-FMBRU, foi previsto que dos claros propostos para o período de 2023 a 2027, 10 (dez) sejam de Professores Titulares (MS-6), os quais seriam distribuídos entre os departamentos. A CAA apresentou argumentos no sentido de demonstrar a impossibilidade de atender à solicitação, inclusive com a proposta departamental apresentada e sugeriu, considerando o reduzido número de claros para Professores Titulares no Banco de Cargos de Professor Titular da USP e os critérios de mérito adotados para a aprovação de um novo claro de Professor Titular, a reserva de 4 (quatro) novos claros de Professor Titular para a FMBRU, não sendo condicionado ao tempo, mas a comprovação de mérito acadêmico e existência de 2 (dois) Professores Associados aptos a concorrer ao cargo, conforme critérios a serem estabelecidos pela própria Unidade.

Em resposta à CAA, o GT respondeu positivamente, acatando a reserva de 4 (quatro) claros para a FMBRU junto ao Banco de Cargos de Professores Titulares da USP. A CAA acrescenta que, em sendo aprovada a proposta, é fundamental que a UA-FMBRU elabore documento que defina os critérios para solicitações de cargos de Professor Titular da Unidade.

Considerando que o GT acatou as sugestões propostas pela CAA, mantendo a qualidade acadêmica do curso; que o curso de medicina, ainda sediado na Faculdade de Odontologia de Bauru – FOB, foi aprovado por decisão do Conselho Universitário, em 4.7.2017; da necessidade de ampliar a atuação e os limites do curso, buscando atender e desenvolver de forma plena as atividades-fim de ensino, pesquisa, inovação e extensão, o que poderá ser atingido na sua plenitude com a autonomia acadêmica, financeira e administrativa da nova unidade, a CAA recomenda a aprovação de criação da Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de São Paulo.

Cabe ressaltar que mudanças advindas desta nova proposta devam ser incorporadas ao Regimento da nova unidade acadêmica.

Comissão de Atividades Acadêmicas
São Paulo, 4 de março de 2024.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA**FLS. N.º 324

Proc. N.º _____

Rub. _____

PROCESSO: 2023.1.4154.1.5
INTERESSADO: REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A CAA, em sessão realizada em **4.3.2024**, tendo em vista as informações complementares oferecidas pelo Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar proposta para criação da Faculdade de Medicina de Bauru, manifestou-se favoravelmente, no que se refere ao mérito acadêmico, à proposta de criação da FMBRU, conforme parecer.

Encaminhem-se os autos à COP, para prosseguimento da análise.

São Paulo, 5 de março de 2024.

Marina Gallottini
Secretária Geral



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2HYF-EGK3-7ALW-2ZJP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2HYF-EGK3-7ALW-2ZJP>

Marina Helena Cury Gallottini

Nº USP: 58975

Data: 05/03/2024 16:53

Perfil assinante:: Secretária Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA

INFORMAÇÃO Nº _____

FLS. N.º 325

Proc. N.º _____

Rub. _____

Processo: 2023.1.4154.1.5 (Anexo P-2022.1.545.1.9)**Interessado:** RUSP

Encaminhem-se os autos à CODAGE para manifestação, tendo em vista a decisão da COP às fls. 314 e os documentos juntados de fls. 315/322.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.



Marina Gallottini
Secretária Geral



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
Coordenadoria de Administração Geral

320
562
[assinatura]

São Paulo, 07 de março de 2024

Processo: 2023.1.4154.1.5

Interessado: Reitoria da Universidade de São Paulo

Retornam os autos à esta Coordenadoria para nova análise quanto aos impactos orçamentários e financeiros da proposta de criação da Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), em resposta às observações realizadas pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) quanto ao cenário desfavorável da arrecadação do ICMS e as incertezas e riscos decorrentes da aprovação da Reforma Tributária.

Nesse sentido, o Presidente do Grupo de Trabalho responsável pelos estudos de criação da FMBRU reformulou a proposta apresentada anteriormente, cujos pontos relacionados à estimativa de custos apresentamos abaixo:

- a) Criação da Unidade sem a constituição de departamentos nos primeiros anos, de modo a reduzir os custos com verbas de representação para chefias e secretarias de departamento;
- b) Não contratação de novos servidores técnico-administrativos. As funções da nova unidade serão suportadas por meio da transferência dos servidores técnico-administrativos atualmente lotados no HRAC para a FMBRU, com a anuência destes;
- c) Mudança no cronograma de contratação dos docentes, cujo prazo total foi estendido para 12 (doze) anos e atrelado à economia orçamentária e financeira decorrente das aposentadorias ou desligamentos dos servidores do HRAC não repostos do ano anterior.

Considerando essa nova proposta, o acréscimo total das despesas de criação da FMBRU limita-se à inclusão das alíneas de Dotação Básica e Adicionais da nova unidade no orçamento geral da USP, cujo valor estimado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
Coordenadoria de Administração Geral

563

é de R\$ 2.300.000, conforme informação apresentada à folha 297 dos autos. Considerando também que o valor da economia orçamentária decorrente da desvinculação do HRAC é de mais de R\$ 36 milhões (Base 2023), verifica-se que as despesas de criação da FMBRU podem ser absorvidas pelo orçamento da Universidade.

Por fim, cumpre destacar que para manter o equilíbrio das despesas relacionadas à criação da nova unidade, as autorizações para contratação de docentes deverão ser precedidas de análise técnica feita pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Reitoria, o qual será o responsável pela apuração do valor da economia orçamentária decorrente dos desligamentos sem reposição dos servidores do HRAC. Além disso, a CODAGE encaminhará anualmente à COP estudo relacionado à viabilidade dos custos gerais da FMBRU frente à evolução dos repasses financeiros do Tesouro do Estado para a Universidade.

À Secretaria Geral para prosseguimento.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Alberto Teixeira Protti.

Alberto Teixeira Protti
Assistente Técnico de Direção IV
Nº 5097807

Processo: 2023.1.4154.1.5

Interessado: Reitoria da Universidade de São Paulo

Assunto: Criação de Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru - FMBRU

Análise: O processo trata da criação de Unidade Acadêmica - Faculdade de Medicina de Bauru (FMBRU), da Universidade de São Paulo, tendo sido analisado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP), com manifestação favorável em reunião de 19/09/2023. Nessa primeira rodada de avaliações a proposta também recebeu parecer favorável da Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), em 4.9.2023, no que se refere ao mérito acadêmico e da Comissão de Legislação e Recursos (CLR), em 13.9.2023.

Porém, o processo retornou para reanálise da COP em 05 de outubro de 2023, uma vez que a COP considerou prudente realizar uma nova avaliação sobre o impacto orçamentário e financeiro da proposta de criação da Unidade de Ensino Faculdade de Medicina da Bauru (FMBRU), dadas as informações sobre a evolução negativa da arrecadação do ICMS e as incertezas decorrentes da Reforma Tributária.

Conforme consta do parecer da CAA datado de 04/03/2024 também com o intuito de auxiliar o GT e a Unidade proponente, a CAA solicitou que o item voltasse à discussão na referida Comissão e, em 6.11.2023, aprovou um conjunto de recomendações.

Em resposta à manifestação da COP e às recomendações da CAA, o Prof. Tales Rubens de Nadai, presidente do grupo de trabalho responsável pela elaboração da proposta de criação da FMBRU apresentou uma reformulação, contemplando importantes modificações, mantendo o mérito acadêmico da proposta original, de acordo com parecer da CAA, mas reduzindo custos de implantação, conforme destacado no parecer elaborado pela CODAGE. Essencialmente a proposta reformulada inclui as seguintes modificações:

- i. Criação da Unidade sem a constituição de departamentos nos primeiros anos, com a posterior solicitação de criação de 2 (dois) departamentos, o que reduz custos com verbas de representação para chefias e secretarias de departamento.
- ii. Não contratação de novos servidores técnico-administrativos. As funções da nova unidade serão suportadas por meio da transferência dos servidores técnico-administrativos atualmente lotados no HRAC para a FMBRU, com a anuência destes;
- iii. Mudança no cronograma de contratação dos docentes, cujo prazo total foi estendido para 12 (doze) anos e atrelado à economia orçamentária e financeira decorrente das aposentadorias ou desligamentos dos servidores do HRAC não repostos do ano anterior.

O parecer da CODAGE informa, adicionalmente, que o acréscimo total estimado das despesas decorrentes da proposta reformulada seria de R\$ 2,3 milhões anuais relativo à Dotação Básica e Adicionais da nova unidade enquanto

a economia orçamentária decorrente da desvinculação do HRAC é de R\$ 36 milhões (base 2023), concluindo que essas despesas podem ser absorvidas pelo orçamento da USP.

O contexto relativo à Reforma Tributária também teve uma evolução mais favorável relativamente às perspectivas prévias¹.

Finalmente, destaco e reforço aspecto levantado no parecer da CODAGE de que "para manter o equilíbrio das despesas relacionadas à criação da nova unidade, as autorizações para contratação de docentes deverão ser precedidas de análise técnica feita pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Reitoria, o qual será o responsável pela apuração do valor da economia orçamentária decorrente dos desligamentos sem reposição dos servidores do HRAC. Além disso, a CODAGE encaminhará anualmente à COP estudo relacionado à viabilidade dos custos gerais da FMBRU frente à evolução dos repasses financeiros do Tesouro do Estado para a Universidade."

Parecer: Considerando as informações constantes do processo acerca do novo contexto dado pela proposta reformulada, o parecer favorável da CAA para as modificações apresentadas e as informações e recomendações da CODAGE, manifesto-me favoravelmente à proposta de criação da FMBRU.



Profa Maria Dolores Montoya Diaz
Diretora da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da
USP
São Paulo, 08 de março de 2024

¹ Ver detalhes em <https://jornal.usp.br/institucional/dispositivo-da-nova-reforma-tributaria-garante-financiamento-das-universidades-publicas-paulistas/>

INFORMAÇÃO

Processo: 2023.1.4154.1.5

Interessado: RUSP

A COP, em reunião realizada em **11.03.2024**, aprovou o parecer da relatora favorável à criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo, conforme proposta reformulada constante dos autos.

De ordem do Magnífico Reitor, incluem-se os autos na pauta do Conselho Universitário.

São Paulo, 12 de março de 2024.


Marina Gallottini
Secretária Geral